

FAMÍLIA E SAÚDE

*Claudia de Oliveira Vicente
Carla Cristina Lima de Almeida
Maria Helena de Jesus Bernardo*

A família, do ponto de vista sócio-histórico e crítico, é uma instituição forjada nos regimes econômicos e políticos que estabelecem dinâmicas específicas aos modelos de sociedade vigentes. Com o surgimento do capitalismo, na era moderna, um conjunto de elementos passa a moldá-la, dentre os quais podemos elencar a separação das esferas pública e privada, a divisão sociossexual e racial do trabalho e o casamento monogâmico (PERROT, 2005). A ideologia branca europeia instituiu o ideário da família composta por pai, mãe e filhos, nessa ordem e hierarquia. Esse modelo patriarcal, racista, cis heteronormativo e elitista se lançará sobre as diversas formas de organização familiar dos povos originários indígenas nas Américas e dos africanos sequestrados de seu continente pelas forças coloniais, sobrepujando os diferentes arranjos produzidos na experiência da diáspora no Brasil (NEDER, 2008).

Em virtude desse domínio e violência colonial, as famílias das classes trabalhadoras pobres e majoritariamente negras são historicamente consideradas desestruturadas e incapazes de cumprirem com os ideais burgueses, sendo sistematicamente depreciadas como espaço de cuidado e proteção de seus membros (ALMEIDA, 2016).

Erige-se a mãe como figura central da família, naturalmente habilitada aos afazeres domésticos e portadora de valores morais condizentes com o padrão de família burguesa, razão pela qual seu vínculo com o trabalho será considerado um obstáculo para a concretização das funções a ela designadas. Assim, as famílias trabalhadoras, via de regra dependentes do trabalho feminino, estarão continuamente sob suspeita.

Não tardou para que os debates feministas colocassem em discussão o essencialismo que reduziu o gênero feminino às funções da vida doméstica e conjugal, impediu o acesso a bens e serviços e excluiu as mulheres do conjunto de direitos pactuados sob o regime capitalista. O trabalho doméstico levado à invisibilidade e à categoria de trabalho improdutivo foi desarticulado da engrenagem que sustenta as relações de produção do capital e reprodução social da vida. A crítica feminista evidenciou a opressão feminina na dinâmica de exploração e expropriação no capitalismo. Para as mulheres negras, essa crítica envolveu desnudar a desigualdade racial como aspecto estrutural da formação social brasileira, que relegou e ainda relega as mulheres negras e suas famílias à condição de “não-ser”, negando a elas formas dignas de existência (GONZALEZ, 1984; CARNEIRO, 2011; NASCIMENTO, 2006).

A literatura em Serviço Social e áreas afins tem sido farta em mostrar de que modo o Estado, sob a égide do capitalismo, cumpre papel decisivo na produção e controle da hegemonia branca patriarcal (ALENCAR, 2004; BRUSCHINE, 1993; COSTA, 2004; REIS, 1991; ZOLA, 2015). Para além da relação normativa e punitiva, fundamentada no higienismo e eugenismo, as famílias serão ao longo do tempo demandadas como principais instâncias de proteção social, especialmente no Brasil.

Interessante analisarmos brevemente o período histórico que resultou em novos papéis do Estado frente à sociedade capitalista. David Harvey, no seu livro *O neoliberalismo:*

história e implicações (2011), apontou que houve reestruturação do Estado após a Segunda Guerra Mundial, a fim de impedir acontecimentos que ameaçassem o pleno desenvolvimento do capitalismo. Nos anos gloriosos advindos do Estado de Bem-Estar Social (Welfare State), gestado nos países do capitalismo central, foram instaurados processos de regulação social e modos peculiares de empreender lutas por direitos, haja vista as particularidades históricas de cada país. Durante essa fase do “milagre econômico”, criou-se, no imaginário coletivo, um projeto de Estado forte, capaz de assegurar as políticas públicas e o crescimento econômico. Nos países em que se estabeleceu o Welfare State, a família não desempenhava exclusivamente o papel socialmente construído de provedora dos cuidados e protetora, pois havia um Estado que, em tese, reunia as condições para atender as necessidades sociais dos cidadãos. A proteção social se dava por duas vias: a) pela participação masculina no mercado de trabalho, com inserção no sistema de direitos trabalhistas e previdenciários; b) pela participação feminina nas tarefas de cuidados e de atividades domésticas (PEREIRA, 2009; MARCONDES, 2012). Contudo, a crítica feminista certifica que o Estado estruturou a provisão de bem-estar por meio da invisibilidade do trabalho feminino. Não foi redistributivo, não eliminou a pobreza e era opressivo em relação às mulheres. De acordo com Marcondes (2012), o debate acerca da divisão sexual do trabalho não apenas foi secundarizado na agenda política do Estado de bem-estar social, como também silenciado em parcela significativa do pensamento crítico.

A partir dos anos de 1970, emergem os primeiros sinais de decadência desse ideário com a crise econômica capitalista caracterizada pelo arrefecimento do crescimento econômico, desequilíbrio fiscal e perda da legitimidade das políticas sociais, com drásticas repercussões nas forças produtivas e na relação do Estado com a sociedade (PEREIRA, 2009).

A proposta feita para a solução da crise foi diminuir o tamanho do Estado, o que implicou na redução dos gastos sociais por meio de cortes orçamentários sucessivos das políticas sociais. O neoliberalismo representou um retrocesso nos direitos sociais, já que esse projeto tem como proposta o enxugamento do Estado na execução das políticas públicas. Resulta dessa ideologia a perspectiva de que o indivíduo é livre e responsável pelo sucesso e fracasso de sua vida, instaurando-se a lógica da meritocracia. As políticas sociais, por sua vez, passam a ser orientadas e subordinadas aos interesses do grande capital.

Com o recuo do Estado como principal protagonista na proteção social, novos atores ganharam notoriedade, tais como: o mercado, alçado à condição de regulador da vida social, econômica e política, e a família, convocada para o provimento de bens e serviços. Passa a prevalecer o dever familiar para atender às situações de insuficiência individual; as ações solidárias pelas redes comunitárias, filantrópicas e religiosas; o mercado para quem pode pagar; e o Estado como intermediador nas condições extremas (BERNARDO, 2018).

Segundo Pereira (2009), a participação da família na proteção social brasileira sempre foi tensionada por princípios altruístas e voluntaristas. De forma mais ou menos acentuada, o Estado continuamente exigiu das famílias recursos de autoproteção, intensificado nos anos 1990, cujo cenário oferecia contornos ainda mais restritivos à concepção de seguridade social. Com o discurso da “crise” do modelo de Bem-Estar Social aliado à doutrina neoliberal, houve a supervalorização da participação familiar na instância da provisão do cuidado e certamente do papel das mulheres, historicamente mantidas nesse lugar de forma naturalizada

A família, com suas estratégias de sobrevivência, apoios e cuidados, passa a constituir fonte ativa de proteção social com as reformas neoliberais ocorridas nas últimas décadas, sobretudo diante de um sistema que ocupa um lugar periférico e subalterno na ordem mundial capitalista, como é o caso do Brasil. Os estudos mostram que o familismo se apresenta como um instrumento de mediação, complementação e suprimento de lacunas da atuação estatal frente aos problemas gerados pelas contradições do sistema capitalista. Conforme Campos e Míoto (2003), o caráter familista da política pública brasileira não é um fenômeno novo, mas se incrementa por intermédio de argutos ideopolíticos alicerçados em princípios ético/morais de reforço a valores de solidariedade familiar e comunitária, bem como das orientações dos organismos multilaterais que defendem o lugar central das famílias na provisão social como artifício para redução dos gastos públicos.

Para Pereira (2009), a visão idílica de família confirma um ponto de vista romântico, idealizado e com forte diferenciação racial e de gênero, além de perseverar em uma interpretação preconceituosa sobre as mudanças nas famílias. Antes de tudo, é uma racionalidade que rejeita configurações familiares que não seguem a um padrão e desaprova conquistas importantes no campo dos direitos humanos e das mulheres, pois revigora valores como predisposição feminina para os cuidados, sacrifícios, engajamento altruísta etc., ofuscando as variações familiares e destituindo-as de contradições.

Portanto, o sistema de proteção social pautado no familismo e, por conseguinte, na maior responsabilização das mulheres pelo bem-estar de seus membros, repercutirá significativamente entre as mulheres negras. Assim, é possível afirmar que a proteção social no Brasil se fundamenta no familismo, na feminilização e na racialização (LOLE; ALMEIDA; 2017).

O paradoxo entre o controle da família e o crescimento da sua responsabilidade com a proteção social ganha sua expressão máxima nas ações do cuidado. Partindo da realidade das mulheres que estão no exercício do trabalho do cuidado familiar, embora elas estejam presentes também em diferentes ocupações remuneradas no campo do cuidado, nota-se que elas assumem inúmeras funções. Nessa lógica de proteção social restrita, Teixeira (2020) salienta a hegemonia da “gestão do risco social”. Ou seja, mesmo que os serviços públicos ou privados cheguem a essas famílias, dada a insuficiência deles, cabe às mulheres o controle e a execução dos cuidados em todas as suas dimensões.

Outro elemento que vale sublinhar é que, de acordo com Gama (2012), as dificuldades de quantificar e qualificar o trabalho doméstico e de cuidados como trabalho reprodutivo repousa no tratamento preponderantemente ideológico que os atravessa, como se fossem ações voluntaristas e exclusivamente afetivas. Como destaca Kergoat, “O cuidado não é apenas uma atitude de atenção, é um trabalho que abrange um conjunto de atividades materiais e de relações que consistem em oferecer uma resposta concreta às necessidades dos outros” (2016, p. 17).

Reitera-se que a política social em seu escopo institucional se apropria do trabalho não remunerado das famílias, principalmente das mulheres. Para as famílias da classe trabalhadora, a relação com o Estado é pautada, em várias ocasiões, na violação de direitos, de forma que a proteção social tende a se constituir informalmente, como uma produção coletiva tecida em ações e redes comunitárias, a exemplo dos quilombos, irmandades e solidariedades diversas (NEDER, 2008; ALMEIDA, 2008; FREITAS *et al.*, 2010).

Na área da saúde, o discurso da corresponsabilidade ou parceria entre Estado, sociedade civil e o mercado é colocado cada vez mais em ação nas práticas institucionais, vide as propostas de desospitalização dos doentes crônicos, a redução do tempo de internação, o incentivo ao tratamento domiciliar sem qualquer amparo material e financeiro, dentre outras (NOGUEIRA; MONTEIRO, 2014). A família constitui muitas vezes condição para acesso a um conjunto de direitos sociais, sendo essencial para busca de medicamentos, exames, redes de serviços e outros recursos sociais, como TFD, BPC e auxílios fundamentais para a recuperação e manutenção da saúde.

Mioto e Dal Prá (2015, p. 152), ao analisarem a relação das famílias com os serviços, especificamente de saúde, destacam que os equipamentos tendem a qualificar as famílias em “boas” ou “más”, por meio de avaliações sobre o seu funcionamento, emitindo juízos de valor. “[...] aquelas que acolhem e oferecem sustentação aos seus doentes [...] são conhecidas como boas famílias. Aquelas que delegam seus membros necessitados aos serviços e se furtam de sua presença e de seus cuidados são tidas como más famílias.” As expectativas sobre as famílias se sofisticam e sua participação nos cuidados é cada vez mais solicitada, ao mesmo tempo que se constata maior volume de deficiências nos serviços públicos. É o que as autoras chamam de “campo de cuidados”, um espaço intercambiável entre os serviços, profissionais e familiares, no qual ocorrem negociações e atribuições pelas responsabilidades de cuidados e provisão de bem-estar.

Há muitos dilemas a serem enfrentados pelas famílias que vivenciam o contexto saúde-doença, a falta de compartilhamento nas atividades do cuidar, abandono do emprego para se dedicar à pessoa adoecida, a sobrecarga de trabalho, a ausência de momentos de lazer e cultura etc. Inúmeras demandas podem acarretar situações de vulnerabilidade socioeconômica, além do adoecimento físico e mental de cuidadoras ocasionado pela sobrecarga de trabalho (BERNARDO, 2018; ROSA, 2016; GOUVEIA, 2018).

Nesse contexto, são apresentadas muitas requisições ao Serviço Social. Tendo como referência o projeto ético-político profissional, os aportes teóricos conceituais aqui mencionados se apresentam como norteadores para uma abordagem que não reduza a intervenção profissional ao interior da família ou exclusivamente às relações interpessoais.

Pereira (2009) enfatiza que os estudos e o trabalho profissional com famílias devem privilegiar sua relação com a proteção social, ampliando e problematizando a análise para além das “funções” sociais da família. É preciso compreender e situar as famílias no âmbito da reprodução social e as múltiplas determinações exercidas sobre ela, o que inclui pensar as mudanças sociais contemporâneas, bem como o lugar ocupado pelas famílias junto às políticas sociais de capitalismo periférico. Nesse sentido, é fundamental recompor os nexos sociais econômicos e políticos que respondem pelos dilemas e desafios da proteção social das famílias trabalhadoras brasileiras (MIOTO, 2004).

A maneira como o modelo de (des) proteção social, fundado na ideia do Estado mínimo para as políticas sociais, vem se reconfigurando, certamente acarreta um acirramento das expressões da questão social, com impactos importantes para as famílias trabalhadoras e, portanto, para o trabalho profissional de Assistente Social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALENCAR, M. T. Transformações econômicas e sociais no Brasil dos anos 1990 e seu impacto no âmbito das famílias. In: SALES, M.; MATTOS, M.; LEAL, M.C. (Orgs.). Política Social, família e juventude: uma questão de direitos. p. 61-76. São Paulo: Cortez, 2004.
- ALMEIDA, M. Família negra: “filha de estranho” na sociedade brasileira. XV Encontro Nacional de Pesquisa em Serviço Social, ENPESS, 2016.
- _____. Das irmandades negras dos séculos. XVII ao XIX às políticas sociais contemporâneas. In: V Congresso Brasileiro de Pesquisadores/as Negros/as. Goiânia/Goiás, 2008.
- BERNARDO, M. H. J. A produção de cuidados na família e as políticas para o envelhecimento. *Em Pauta*, Rio de Janeiro, n. 42, v. 16, p. 65-80, 2018.
- BRUSCHINE, C. Teoria crítica da família. In: AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V. N. de (Orgs.). Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento. São Paulo: Cortez, 1993.
- CAMPOS, M. S.; MIOTO, R. C. T. Política de Assistência Social e a posição da família na política social brasileira. *Ser Social*. Brasília, UNB, n.12, p. 165-190, jan./jun. 2003.
- CARNEIRO, S. Racismo, sadismo e desigualdade no Brasil. São Paulo: Selo Negro Edições, 2011.
- COSTA, J. Ordem médica e norma familiar. Rio de Janeiro: Graal, 2004.
- FREITAS, R. *et al.* Famílias e Serviço Social: algumas reflexões para o debate. In: DUARTE, M. J. O.; ALENCAR, M. T. (Orgs.). Família, famílias: práticas sociais e conversações contemporâneas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
- GAMA, A. S. Trabalho e responsabilidades familiares no Brasil: reflexões sobre os direitos do trabalho. *Em Pauta*, n. 30, v. 10, p. 149-168. Rio de Janeiro, 2012.
- GONZALEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, p. 223-24, São Paulo, 1984.
- GOUVEIA, R. Trabalho, gênero e saúde mental: contribuições para a profissionalização do cuidado feminino. São Paulo: Cortez, 2018.
- HARVEY, D. O Neoliberalismo: história e implicações. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2011.
- KERGOAT, D. O cuidado e a imbricação das relações sociais. In: ABREU, A. R. P.; HIRATA, H.; LOMBARDI, M. R. (Orgs.). Gênero e trabalho no Brasil e na França. Perspectivas interseccionais. São Paulo: Boitempo, 2016. LOLE, A.; ALMEIDA, C. C. L. Política para as mulheres e lutas feministas: os paradoxos da proteção social. *Argumentum*, v. 9, n. 1, p. 46-60, jan./abr., Vitória, 2017.
- MARCONDES, M. M. A divisão sexual dos cuidados: do welfare state ao neoliberalismo. *Revista Argumentum*, v. 4, n. 1, p. 91-106, Vitória, 2012.
- MIOTO, R. C.T. A centralidade da família na política de assistência social: contribuições para o debate. *Revista de Políticas Públicas*, v. 8, n. 1, p. 1-10, São Luís, 2004.
- MIOTO, R. C. T.; DAL PRÁ, K. R. Serviços sociais e responsabilização da família: contradições da política social brasileira. In: MIOTO, R. C. T; CAMPOS, M. S.; CARLOTO, C. M. (Orgs.). Familismo, direitos e cidadania: contradições das Políticas Sociais. São Paulo: Cortez, 2015.

- NASCIMENTO, B. A mulher negra no mercado de trabalho. In: RATTTS, Alex (Org.). *Eu sou Atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento*. São Paulo: Imprensa Oficial/Instituto Luanda, 2006.
- NEDER, G. Ajustando o foco das lentes: um novo olhar sobre a organização das famílias no Brasil. In: KALOUSTIAN, S. M. (Org.). *Família brasileira: a base de tudo*. São Paulo; Brasília: Cortez; Unicef, 2008.
- NOGUEIRA, A. C.; MONTEIRO, M. V. Família e atenção em saúde: proteção, participação ou responsabilização? In: SILVA, L.B.; RAMOS, A. (Orgs.). *Serviço Social, Saúde e Questões Contemporâneas: Reflexões Críticas Sobre a Prática Profissional*. Campinas: Papel Social 2014.
- PERROT, M. *As mulheres ou os silêncios da história*. Trad. Viviane Ribeiro. Bauru/SP: EDUSC, 2005.
- PEREIRA, P. A. P. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C. de; LEAL, M. C. (Orgs.). *Política social, família e juventude: uma questão de direitos*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.
- REIS, J. T. Família, emoção e ideologia. In: CODO, W. (Org.). *Psicologia Social*. São Paulo: Brasiliense, 1991.
- ROSA, L. *Transtorno mental e o cuidado na família*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2016.
- TEIXEIRA, S. M. Família e política social em tempos de contrarreformas: ampliação das responsabilidades familiares. DAL PRÁ, K.R.; MOSER, L. (Orgs.). *Família e política social: gênero, gerações e cuidado*. Florianópolis: Editora da UFSC, 2020.
- ZOLA, M. B. Políticas Sociais, Família e proteção: um estudo acerca das políticas sociais familiares em diferentes cidades/países. In: MIOTO, R. C. T.; CAMPOS, M. S.; CARLOTO, C. M. (Orgs.). *Familismo, Direito e Cidadania: Contradições da Política Social*. São Paulo: Cortez, 2015.